



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 575 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984(84)

= AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 1.200.000 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para pagamento indenizatório de um imóvel residencial pertencente a ISABEL RIBEIRO DA SILVA, localizado no Distrito de DIOGO LOPES, deste Município, o qual foi desapropriado pelo Decreto nº 783, de 14.11.84.

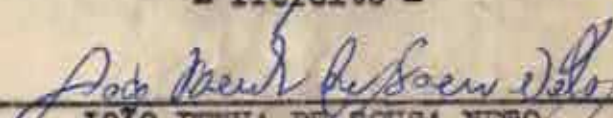
Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento vigente:


PROJETO: 0103.13754281.022 - Ampliação do Prédio do Ambulatório Central

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 05 de dezembro de 1984 - 95ª da República.


JOSE HELIODORO DE OLIVEIRA
= Prefeito =


JOÃO PENHA DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Finanças


DILSON DE OLIVEIRA GERIAGO
Secretário Munic. de Administração